



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano VI - Edição nº 00707 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CACF491448753F1DF7A0D4AF3878E37D

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021.
- AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 7 COLOCADO PE Nº 005/2021.
- DECRETO/GP N.º 175, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021 - "Dispõe Sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Souto Soares, e da outras providências".
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.
- HOMOLOGAÇÃO (SÉTIMA CONVOCAÇÃO) REF. PE 005/2021.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, publica a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 010/2021. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico para manutenção de praças, ruas e estabelecimentos públicos (escolas, unidades de saúde, etc...), neste Município, conforme quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Julgamento: 17/09/2021 às 9:00h. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 03/09/2021. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SETIMO COLOCADO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

Considerando o próprio interesse público, resolve CONVOCAR o sétimo colocado no Lote 03 do referido pregão, em virtude do quarto colocado ter apresentado a esta Comissão pedido de desistência do referido lote.

CONVOCA-SE o licitante remanescente na ordem de classificação, **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº23.705.995/0001-91, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, S/N, Centro, Souto Soares/BA, classificada em sétimo lugar no lote 03 (categoria - derivados de milho), para manifestar interesse em fornecimento do lote acima, bem como envio de certidões atualizadas.

Caso não apresente, será convocado o próximo classificado, até que seja efetivada a contratação.

Souto Soares, 03 de Setembro de 2021.

Amaury Alves Batista Júnior
Pregoeiro

Amaury Alves Batista Júnior
Pregoeiro
Nº 031/2021

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP N.º 175, Souto Soares/BA, em 02 de setembro de 2021

“Dispõe Sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Souto Soares, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município da Administração Direta e Indireta no dia 06 de setembro do Corrente ano, Segunda-Feira, em virtude do Feriado de Comemoração Independência do Brasil, Terça-Feira, 07 de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Os atendimentos aos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverão ser garantidos pelos órgãos da administração municipal, por intermédio de escalas de serviços, ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nºs31/2021 (nomeação da Equipe de Pregão).

2. Unidade Interessada

Prefeitura Municipal de Souto Soares
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Educação

3. Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº. 010/2021.

4. Processo Administrativo: Nº 030/2021.

5. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO LOTE

6. Objeto

Constitui objeto desta Licitação a Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico para manutenção de praças, ruas e estabelecimentos públicos (escolas, unidades de saúde, etc...), neste Município, conforme quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

FORNECIMENTO:

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMADAS EM FUNÇÃO DE POSSÍVEL NECESSIDADE DE FORMA PARCELADA, NÃO IMPLICANDO EM OBRIGAÇÃO DE SEREM SOLICITADOS EM SUA TOTALIDADE.

7. Local e data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 08/09/2021 08:00h (Horário de Brasília)
LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 17/09/2021 até às 08:30h (Horário de Brasília)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2021 às 8:30h (Horário de Brasília)
DATA E A HORA DA DISPUTA: 17/09/2021 às 09:00h (Horário de Brasília)
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br
NÚMERO LICITAÇÕES-E / BANCO DO BRASIL: Licitação nº 893005

8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, na Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares - BA, CEP 46.990-000, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (75) 3339-2150/2128 ou por e-mail licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br; bem como por consulta ao Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura (www.soutosoares.ba.gov.br).

8.1 A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Souto Soares site: <https://www.soutosoares.ba.gov.br>, nos Atos Oficiais – Edições do Diário oficial, na Homologação supracitada a empresa vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

8.2. A Licitante vencedora deverá fornecer um email, para que possa receber as ordens de fornecimento, devendo para tanto, após o seu recebimento, enviar para o email da Prefeitura Municipal de Souto Soares, acusando do recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento.

PREÂMBULO

O Município de Souto Soares, através do Pregoeiro, designado pelo decreto GP nº. 031/2021 de 19 de janeiro de 2021 publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2021, do tipo Menor Preço por Lote**, para Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico para manutenção de praças, ruas e estabelecimentos públicos (escolas, unidades de saúde, etc...), neste Município, conforme quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nºs 31/2021 (nomeação da Equipe de Pregão)

I - OBJETO

Página 1 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

1.1-Constitui objeto desta Licitação a Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidraulico para manutenção de praças, ruas e estabelecimentos públicos (escolas, unidades de saúde, etc...), neste Município, conforme quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

1.2 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.

II - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br.

2.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "HABILITAÇÃO".

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 Não poderão participar deste Pregão:

2.4.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.4.2 Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;

2.4.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.4.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

2.4.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

2.4.7 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

2.4.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

2.4.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

III – TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

3.1 No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

3.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

3.3 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

3.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

3.6 A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.licitacoes-e.com.br.

4.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

4.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Souto Soares responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Souto Soares.

4.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

V - HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar (**ANEXAR EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA LICITAÇÕES-E**) os documentos de Habilitação exigidos no edital até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

5.1.1. Deverá ser anexado os documentos de Habilitação para cada lote que o Licitante deseja concorrer, sob pena de desclassificação caso o licitante insira os dados apenas em um lote. Caso a licitante arremate um item e seja habilitada os itens subsequentes não necessariamente necessitara de análise de habilitação sendo que as documentações do item arrematado anteriormente serviram como parâmetro.

5.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

5.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identificação com foto do proprietário;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014, sendo este datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão de cadastro nacional de condenações cíveis por atos de improbidade administrativa;
- Alvará de funcionamento;

5.2.3 **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta

5.2.3. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

Página 3 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

5.2.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.5. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

5.2.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. É faculdade da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante, conforme previsto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93

5.2.8. Documentação complementar:

a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo em anexo.

b) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo em anexo.

c) Declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo em anexo.

d) Declaração de Termo de Compromisso, conforme modelo em anexo.

5.2.9. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

5.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.3.1. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

5.3.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em conformidade com este edital, caso contrário, o licitante será inabilitado.

VI- IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1 Até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, o ato convocatório dopregão. As impugnações só serão aceitas quando protocoladas no setor de licitações desta Prefeitura.

6.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação.

6.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização docertame.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (Três) diasúteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado noedital.

6.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

VII - PROPOSTA

7.1. Os licitantes **PODERÃO** encaminhar (ANEXAR NO SISTEMA LICITAÇÕES-E) a Proposta de Preços até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

7.2. A proposta conforme anexo II do edital deverá ser inserida diretamente no sistema, sendo necessário conter, obrigatoriamente, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total, marca, razão social e assinatura do licitante sendo facultado conter demais informações que sejam consideradas necessárias para compor a proposta.

7.2.1 A proposta descrita no sistema licitações-e deverão conter a descrição do objeto ou conforme proposta de preço em anexo.

7.3. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos lotes definidos no Anexo deste Edital.

7.4. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o

Página 4 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

7.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.8. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser anexados diretamente no sistema do licitações-e, sendo **VEDADA** a utilização de link que direcione aos documentos e proposta de preços alocados em outro sistema ou site. A empresa que se utilizar dessa manobra será **DECLASSIFICADA**.

VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção “DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

9.2.2. O direito de preferência previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS” deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente.

9.2.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”.

9.3. Finalizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.

9.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.5. A convocação poderá ser por meio do “chat” ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XI - FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO DE DISPUTA ADOTADO: ABERTO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

11.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.1.2. Cada um dos itens do presente Pregão será objeto de lances em separado.

11.1.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.

11.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais), sob pena de desclassificação da proposta.

11.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente

11.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.

11.04.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. **Obs: proposta descrita no sistema licitações-e**

11.04.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

11.04.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.10. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.11. A troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.

11.12. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.13. O lance deverá ser ofertado pelo valor global para o lote.

11.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.18.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.19. Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço para o lote.

11.20. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro passará ao exame da proposta final classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto, compatibilidade do preço proposto em relação ao valor estimado para a contratação, e exequibilidade.

11.21. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

XII – DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

12.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

12.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no “chat” do sítio www.licitacoes-e.com.br.

XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

13.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

13.1.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

13.3. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item “NEGOCIAÇÃO”.

13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.5. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

13.6. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1. Se depois de realizado o procedimento previsto no item “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

14.1.1. Sucessivamente, aos bens:

14.1.1.1 Produzidos no País;

14.1.1.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

14.1.1.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

14.1.1.4. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 26, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

XV – NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o **valor estimado** para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao **valor estimado** para a contratação.

16.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.

16.3. Será desclassificada a proposta final que:

16.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

16.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.3.3 Apresentar preços finais superiores ao **valor estimado** obtido pela Administração previamente à Licitação;

16.3.4 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.3.5 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

16.4. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

16.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos da Prefeitura Municipal de Souto Soares para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

16.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

17.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

17.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

Página 8 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

17.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados por meio do sistema eletrônico de acordo com o prazo estabelecido no item 18.2

17.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

17.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

18.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.2. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro.

18.3. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, no prazo máximo de 03 (tres) horas, contados da solicitação do Pregoeiro.

18.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

18.5. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

XIX - RECURSOS

19.1 O pregoeiro comunicará com antecedência de 24 horas via chat do sistema eletrônico a data que será Declarado o Vencedor. Após Declarado o VENCEDOR, o Pregoeiro abrirá prazo, de 10 (dez) minutos durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dosautos.

19.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.5 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

19.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20.3 A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

XXI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 - Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços homologados deverão assinar o contrato no setor de Licitações e Contratos, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.2 - Para a assinatura do Contrato e da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;

b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

21.3 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

XXII - VALIDADE DO CONTRATO:

22.1 – Os critérios de validade estão previstos no Termode Referência.

XXIII- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTAMENTO

23.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

23.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

XXIV – PAGAMENTO

24.1 – Os critérios de pagamento estão previstos no Termode Referência.

XXV - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do objeto, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do objeto contratado

25.2- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

25.3 - Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo constante da AFM (Autorização para Fornecimento de Material) e o recebimento e a conferência do material será efetuado pela Unidade Administrativa solicitante, que, depois de verificados o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

25.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XXVI - PENALIDADES

26.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

26.2 - A inexecução, parcial ou total, da Autorização de Fornecimento de Material - AFM ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

26.3 - Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.4 - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

26.5 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVII - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

27.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

27.2 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

27.4 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe a Contratado direito a qualquer indenização.

27.5 - O Contrato poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;

b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Pregão Eletrônico;

c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

XXVIII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

XXIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2 - Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

29.3 - É facultada o Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

29.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5 - O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.7 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.8 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais n.º. 10.520/02 e 8.666/93, bem como, dos Decreto nº 046 de 24/11/2014.

XXIX – ANEXOS

I. Termo de Referência

II. Modelo de proposta de preços;

III. Minuta do Contrato

IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.

VI. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

VII. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

VIII. Modelo de Declaração de Termo de Compromisso

Souto Soares/BA, 03 de setembro de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. OBJETO

A presente licitação tem por escopo o Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, para Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico para manutenção de praças, ruas e estabelecimentos públicos (escolas, unidades de saúde, etc...), neste Município, conforme quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de suprir demanda de diversas secretarias com Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico para manutenção de praças, ruas e estabelecimentos públicos (escolas, unidades de saúde, etc...), para desenvolvimento das atividades das secretarias.

2.1.1. DOS MATERIAIS:

Para fins de formação e avaliação pelo fornecedor, segue planilhas com descrição dos produtos. O valor global estimado para esta licitação é R\$ 4.981.037,31 (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, trinta e sete reais e trinta e um centavos)

LOTE 1 CIMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	CIMENTO CII-Z-32 SACO DE 50 KG	15000	SACO		R\$ 35,48	R\$ 532.200,00
Valor Total do Lote 1 (quinhentos e trinta e dois mil e duzentos reais)						R\$ 532.200,00

LOTE 2 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO						
ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 250L	20	UNIDADE		R\$ 217,23	R\$ 4.344,50
2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 310L	25	UNIDADE		R\$ 249,98	R\$ 6.249,38
3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 500L	100	UNIDADE		R\$ 240,75	R\$ 24.075,00
4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1.000L	100	UNIDADE		R\$ 372,25	R\$ 37.225,00
5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 2.000L	30	UNIDADE		R\$ 907,25	R\$ 27.217,50
6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 3.000L	10	UNIDADE		R\$ 1.249,75	R\$ 12.497,50
7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 L	20	UNIDADE		R\$ 2.778,58	R\$ 55.571,55
8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 L	10	UNIDADE		R\$ 4.568,00	R\$ 45.680,00
Valor Total do Lote 2 (duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos)						R\$ 212.860,70

LOTE 03 MATERIAL ELETRICO						
ITEM	MATERIAL	QNT	UND	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	BOCAL OU SOQUETE DE PORCELANA	320	UNIDADE		R\$ 3,30	R\$ 1.056,00
2	BOCAL OU SOQUETE C/ RABICHO	400	UNIDADE		R\$ 3,05	R\$ 1.220,00
3	CONDUITE CORRUGADO 3/4 C/ 50 MT DE 1ª	200	ROLO		R\$ 109,17	R\$ 21.834,00
4	CONDUITE CORRUGADO 1/2 C/ 50 MT DE 1ª	160	ROLO		R\$ 78,36	R\$ 12.537,60
5	CONDUITE CORRUGADO "1" C/ 25 MT DE	170	ROLO		R\$ 66,16	R\$ 11.247,20

Página 12 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

1ª					
6	CAIXA 4.2 PARA LUZ AMARELA	500	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 650,00
7	CAIXA 4.2 P/ LUZ PRETA	520	UNIDADE	R\$ 1,36	R\$ 707,20
8	CAIXA DE LUZ P/ TETO C/ SUPORTE 1ª	320	UNIDADE	R\$ 5,92	R\$ 1.894,40
9	CAIXA DE LUZ P/ TETO C/ SUPORTE 2ª	320	UNIDADE	R\$ 7,17	R\$ 2.294,40
10	CAIXA PASSAGEM 15X15 ALUMINIO	90	UNIDADE	R\$ 84,67	R\$ 7.620,30
11	CAIXA PASSAGEM 15X15 PLASTICO	90	UNIDADE	R\$ 26,74	R\$ 2.406,60
12	CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICO	55	UNIDADE	R\$ 59,56	R\$ 3.275,80
13	CAIXA PARA PADRÃO TRIFÁSICO	40	UNIDADE	R\$ 173,25	R\$ 6.930,00
14	DIJUNTORES UNIPOLAR DIN CURVA "C" 10	72	UNIDADE	R\$ 10,63	R\$ 765,36
15	DIJUNTORES UNIPOLAR DIN CURVA "C" 16	75	UNIDADE	R\$ 11,30	R\$ 847,50
16	DIJUNTORES UNIPOLAR DIN CURVA "C" 20	70	UNIDADE	R\$ 17,70	R\$ 1.239,00
17	DIJUNTORES UNIPOLAR DIN CURVA "C" 25	72	UNIDADE	R\$ 12,63	R\$ 909,36
18	DIJUNTORES UNIPOLAR DIN CURVA "C" 32	100	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
19	DIJUNTORES UNIPOLAR DIN CURVA "C" 40	100	UNIDADE	R\$ 15,58	R\$ 1.558,00
20	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 10 AMPERES	65	UNIDADE	R\$ 14,50	R\$ 942,50
21	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 15 AMPERES	70	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
22	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 20 AMPERES	70	UNIDADE	R\$ 14,70	R\$ 1.029,00
23	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 25 AMPERES	85	UNIDADE	R\$ 16,67	R\$ 1.416,95
24	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 30 AMPERES	85	UNIDADE	R\$ 16,67	R\$ 1.416,95
25	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 40 AMPERES	85	UNIDADE	R\$ 19,80	R\$ 1.683,00
26	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS	100	UNIDADE	R\$ 6,35	R\$ 635,00
27	FITA ISOLANTE PRETA 10 METROS	150	UNIDADE	R\$ 4,94	R\$ 741,00
28	FITA ISOLANTE PRETA 5 METROS	150	UNIDADE	R\$ 4,91	R\$ 736,50
29	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19 MMX10 C/ 3 METROS	75	UNIDADE	R\$ 14,14	R\$ 1.060,50
30	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MMX10 C /10 METROS	140	UNIDADE	R\$ 15,88	R\$ 2.223,20
31	FITA ISOLANTE AMARELA 19MMX 10 M	60	UNIDADE	R\$ 6,13	R\$ 367,80
32	FITA ISOLANTE VERDE 19 MM X 10M	70	UNIDADE	R\$ 5,78	R\$ 404,60
33	FITA ISOLANTE AZUL 19MM X 10 M	50	UNIDADE	R\$ 5,38	R\$ 269,00
34	FITA ISOLANTE BRANCA 19 MM 10 M	50	UNIDADE	R\$ 5,78	R\$ 289,00
35	FITA ISOLANTE VERMELHA 19MMX 10 MT	65	UNIDADE	R\$ 5,78	R\$ 375,70
36	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA 48X30 MT COM 100MTS	60	ROLO	R\$ 14,88	R\$ 892,80
37	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA 48X30 MT COM 200 MTS	35	ROLO	R\$ 28,48	R\$ 996,80
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MMX 45 M	42	UNIDADE	R\$ 5,60	R\$ 235,20
39	FITA ADESIVA CREPE 18 MMX50M	200	UNIDADE	R\$ 5,34	R\$ 1.068,00

Página 13 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

40	FILTRO DE LINHA 3 METROS	35	UNIDADE	R\$ 41,35	R\$ 1.447,25
41	FILTRO DE LINHA 5 METROS	35	UNIDADE	R\$ 84,63	R\$ 2.962,05
42	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	200	UNIDADE	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
43	INTERRUPTOR DUPLO	150	UNIDADE	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
44	INTERRUPTOR TRIPLO	130	UNIDADE	R\$ 14,16	R\$ 1.840,80
45	INTERRUPTOR PARALELO	80	UNIDADE	R\$ 6,69	R\$ 535,20
46	INTERRUPTOR COM TOMADA	130	UNIDADE	R\$ 9,75	R\$ 1.267,50
47	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA	130	UNIDADE	R\$ 14,98	R\$ 1.947,40
48	ISOLADOR TÉRMICO PARA TUBO DE COBRE 2 METROS	50	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 600,00
49	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 W X 20 V	85	UNIDADE	R\$ 38,33	R\$ 3.258,05
50	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 30 W X 20 V	85	UNIDADE	R\$ 24,89	R\$ 2.115,65
51	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 25 W X 20 V	80	UNIDADE	R\$ 16,65	R\$ 1.332,00
52	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W X 20 V	80	UNIDADE	R\$ 17,48	R\$ 1.398,40
53	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W X 20 V	160	UNIDADE	R\$ 13,41	R\$ 2.145,60
54	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 11 W X 20 V	150	UNIDADE	R\$ 13,16	R\$ 1.974,00
55	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 9 W X 20 V	170	UNIDADE	R\$ 12,66	R\$ 2.152,20
56	LAMPADA DE LED 40 W BIVOLT.	150	UNIDADE	R\$ 76,00	R\$ 11.400,00
57	LAMPADA DE LED 35 W BIVOLT.	150	UNIDADE	R\$ 41,63	R\$ 6.244,50
58	LAMPADA DE LED 30 W BIVOLT.	150	UNIDADE	R\$ 49,78	R\$ 7.467,00
59	LAMPADA DE LED 25 W BIVOLT.	150	UNIDADE	R\$ 36,46	R\$ 5.469,00
60	LAMPADA DE LED 20 W BIVOLT.	150	UNIDADE	R\$ 17,01	R\$ 2.551,50
61	LAMPADA DE LED 15 W BIVOLT.	150	UNIDADE	R\$ 15,23	R\$ 2.284,50
62	LAMPADA DE LED 9 W BIVOLT.	150	UNIDADE	R\$ 10,64	R\$ 1.596,00
63	LAMPADA DE LED 5 W BIVOLT.	150	UNIDADE	R\$ 9,83	R\$ 1.474,50
64	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WX220	120	UNIDADE	R\$ 92,50	R\$ 11.100,00
65	LAMPADA INCANDESCENTES 200 WX 220 V	140	UNIDADE	R\$ 11,63	R\$ 1.628,20
66	LAMPADA INCANDESCENTES 150 WX 220 V	130	UNIDADE	R\$ 10,23	R\$ 1.329,90
67	LAMPADA INCANDESCENTES 60 WX 220V	130	UNIDADE	R\$ 5,30	R\$ 689,00
68	LAMPADAS INCANDESCENTES 40 W X 220 V	130	UNIDADE	R\$ 4,93	R\$ 640,90
69	LAMPADA BOLINHA COLORIDA 7 W X 220 V	80	UNIDADE	R\$ 9,63	R\$ 770,40
70	LÂMPADAS HALÓGENAS PALITO P/ REFLETOR 150X20	60	UNIDADE	R\$ 9,30	R\$ 558,00
71	LAMPADA CLARA P/ GELADEIRA 15 W X 220 (BIVOLT)	30	UNIDADE	R\$ 5,63	R\$ 168,90
72	PLUG PINO MACHO 2 P +T 10 "A" TRIPOLAR	65	UNIDADE	R\$ 4,54	R\$ 295,10
73	PLUG PINO MACHO 2 P +T 10 "A"	65	UNIDADE	R\$ 4,54	R\$ 295,10
74	PLUG. PINO MACHO 2 P+ T "A"	60	UNIDADE	R\$ 4,53	R\$ 271,80
75	PLUG PINO MACHO 2 P+T 20 A TRIPOLAR	50	UNIDADE	R\$ 6,63	R\$ 331,50

Página 14 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

76	PLUG FÊMEA RETO 2 P + T 20 A TRIPOLAR	60	UNIDADE		R\$ 7,30	R\$ 438,00
77	PLUG FEMEA SIMPLES	210	UNIDADE		R\$ 4,63	R\$ 972,30
78	PLUG FÊMEA RETO 10 A TRIPOLAR	65	UNIDADE		R\$ 6,47	R\$ 420,55
79	PINO BENJAMIN 3 PINO 10 A TRIPOLAR	30	UNIDADE		R\$ 8,80	R\$ 264,00
80	PINO BENJAMIN 3 PINO 20 A TRIPOLAR	32	UNIDADE		R\$ 10,13	R\$ 324,16
81	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL 20 A	35	UNIDADE		R\$ 8,60	R\$ 301,00
82	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250 W	75	UNIDADE		R\$ 21,18	R\$ 1.588,50
83	RELÊ FOTOELÉTRICO 1000W BIVOLT.	220	UNIDADE		R\$ 24,88	R\$ 5.473,60
84	SUORTE P/ RELÊ FOTOELÉTRICO	120	UNIDADE		R\$ 16,58	R\$ 1.989,60
85	TOMADA SIMPLES	80	UNIDADE		R\$ 5,10	R\$ 408,00
86	TOMADA DUPLA	80	UNIDADE		R\$ 10,35	R\$ 828,00
Valor Total do Lote 3 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta e três centavos)						R\$ 195.305,83

LOTE 4 CABOS E FIOS

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	CABO RÍGIDO 6 MM 1 KV. ROLO C/ 100METROS	26	ROLO		R\$ 853,33	R\$ 22.186,58
2	CABO PP FLEXÍVEL 2X1,50 ROLO C/ 100 METROS	30	ROLO		R\$ 596,25	R\$ 17.887,50
3	CABO PP FLÉXIVEL 2X2,50 ROLO C/ 100 METROS	45	ROLO		R\$ 719,00	R\$ 32.355,00
4	CABO PP FLÉXIVEL 2X4,00 ROLO C/ 100 METROS	30	ROLO		R\$ 901,84	R\$ 27.055,20
5	CABO FLEXIVEL 16MM ROLO COM 100 METROS	22	ROLO		R\$ 1.683,00	R\$ 37.026,00
6	FIO RIGIDO 6.00 MM ROLO COM 100 METROS	40	ROLO		R\$ 646,33	R\$ 25.853,20
7	FIO FLÉXIVEL 6.00MM ROLO C/ 100 METROS	30	ROLO		R\$ 613,04	R\$ 18.391,20
8	FIO FLÉXIVEL 4.00MM ROLO C/ 100 METROS	50	ROLO		R\$ 445,95	R\$ 22.297,50
9	FIO FLEXÍVEL 2.50MM ROLO C/ 100 METROS	100	ROLO		R\$ 269,25	R\$ 26.925,00
10	FIO FLÉXIVEL 1.50MM ROLO C/100 METROS	60	ROLO		R\$ 243,50	R\$ 14.610,00
11	FIO PARALELO 2 X 2,50M ROLO C/100 METROS	30	ROLO		R\$ 408,50	R\$ 12.255,00
Valor Total do Lote 4 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)						R\$ 256.842,18

LOTE 5 MATERIAL HIDRAULICO

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ANEL VEDAÇÃO P/ VSO SANITÁRIO	75	UNIDADE		R\$ 7,65	R\$ 573,75
2	ADESIVO PLASTICO COLA CANO PVC 175 G	140	POTE		R\$ 10,96	R\$ 1.534,40
3	ADESIVO PLÁSTICO COLA CANO PVC 17 G	140	UNIDADE		R\$ 2,51	R\$ 351,40
4	ADESIVO PLÁSTICO COLA CANO PVC 75 G	190	UNIDADE		R\$ 4,60	R\$ 874,00

Página 15 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

5	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE DE 50 MM X 1 1/2	55	UNIDADE	R\$ 19,57	R\$ 1.076,35
6	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE DE 40 MM X 1 1/4	50	UNIDADE	R\$ 18,63	R\$ 931,50
7	ADAPTADOR SOLD.C/ FLANGE DE 32 MM X 1 P	34	UNIDADE	R\$ 15,50	R\$ 527,00
8	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE DE 25 MM X 3/4	75	UNIDADE	R\$ 11,97	R\$ 897,75
9	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE DE 60 MM X 2	20	UNIDADE	R\$ 30,63	R\$ 612,60
10	ASSENTO SANITÁRIO AMOFADADO	30	UNIDADE	R\$ 54,19	R\$ 1.625,70
11	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO	50	UNIDADE	R\$ 25,78	R\$ 1.289,00
12	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	25	UNIDADE	R\$ 72,77	R\$ 1.819,25
13	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO 1.400 L/H 220 V	20	UNIDADE	R\$ 302,50	R\$ 6.050,00
14	BOMBA CENTRÍFUGA OU PERIFÉRICA 1/4 CV BIVOLT	20	UNIDADE	R\$ 350,20	R\$ 7.004,00
15	CONJUNTO SANITARIO ACOPLADO 2 PEÇAS vaso/caixa acoplada	50	UNIDADE	R\$ 348,20	R\$ 17.410,00
16	CONJUNTO SANITARIO ACOPLADO 3 PEÇAS vaso/coluna/ lavatorio	50	UNIDADE	R\$ 371,18	R\$ 18.559,00
17	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V	50	UNIDADE	R\$ 44,98	R\$ 2.249,00
18	CHUVEIRO FRIO C/ BRAÇO PLÁSTICO	50	UNIDADE	R\$ 8,41	R\$ 420,50
19	ENGATE FLÉXÍVEL PVC 1/2 X 50 CM	100	UNIDADE	R\$ 6,34	R\$ 634,00
20	ENGATE FLÉXÍVEL PVC 1/2 X 40 CM	90	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 495,00
21	ENGATE FLÉXÍVEL PVC 1/2 X 30 CM	50	UNIDADE	R\$ 5,98	R\$ 299,00
22	ENGATE DE 50 CM	50	UNIDADE	R\$ 5,86	R\$ 293,00
23	ENGATE P/ DESCARGA	50	UNIDADE	R\$ 5,66	R\$ 283,00
24	FITA VEDA ROSCA 18MMX 50 MT.	140	UNIDADE	R\$ 14,46	R\$ 2.024,40
25	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 MT.	140	UNIDADE	R\$ 8,07	R\$ 1.129,80
26	LAVATORIO SIMPLES DE PLASTICO	40	UNIDADE	R\$ 20,72	R\$ 828,80
27	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	15	UNIDADE	R\$ 91,00	R\$ 1.365,00
28	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	50	UNIDADE	R\$ 181,09	R\$ 9.054,50
29	NIPEL DE 2ª POLEGADAS GALVANIZADA	20	UNIDADE	R\$ 8,97	R\$ 179,40
30	NIVEL MAGNETICO DE 12 POLEGADAS	15	UNIDADE	R\$ 31,33	R\$ 469,95
31	NÍPEL DE 20MM X 1/2 ROSCÁVEL	70	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 80,50
32	NÍPEL DE 25MM X 3/4 ROSCÁVEL	70	UNIDADE	R\$ 1,47	R\$ 102,90
33	NÍPEL DE 32MM X 1 ROSCÁVEL	65	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 162,50
34	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,00 MT	10	UNIDADE	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
35	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,20 MT	20	UNIDADE	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
36	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,40 MT	20	UNIDADE	R\$ 146,33	R\$ 2.926,60
37	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,50 MT	20	UNIDADE	R\$ 166,33	R\$ 3.326,60
38	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,60 MT	20	UNIDADE	R\$ 186,33	R\$ 3.726,60
39	PIA INOX DE 1,00 M	10	UNIDADE	R\$ 180,63	R\$ 1.806,30
40	PIA INOX DE 1,20 M	10	UNIDADE	R\$ 189,98	R\$ 1.899,80
41	PIA INOX DE 1,40 M	10	UNIDADE	R\$ 236,33	R\$ 2.363,30
42	PIA INOX DE 1,60 M	10	UNIDADE	R\$ 283,00	R\$ 2.830,00
43	PIA INOX DE 1,80 C/ 2 CUBAS	5	UNIDADE	R\$ 394,25	R\$ 1.971,25
44	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE DE 1,00 M	10	UNIDADE	R\$ 345,67	R\$ 3.456,70

Página 16 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

45	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE DE 1,20 M	10	UNIDADE		R\$ 407,00	R\$ 4.070,00
46	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE DE 1,40 M	10	UNIDADE		R\$ 430,46	R\$ 4.304,60
47	PIA DE COZINHA E MÁRMORE DE 1,60 M	7	UNIDADE		R\$ 481,75	R\$ 3.372,25
48	RALO SANFONADO C/ GRELHA QUADRADA 100X 100X 50	60	UNIDADE		R\$ 12,35	R\$ 741,00
49	RALO SANFONADO CÔNICO C/ GRELHA 100X40	60	UNIDADE		R\$ 11,35	R\$ 681,00
50	SIFRÃO FLEXIVEL SANFONADO UNIVERSAL	180	UNIDADE		R\$ 6,62	R\$ 1.191,60
51	SIFRÃO FLEXIVEL SANFONADO DUPLO	130	UNIDADE		R\$ 14,06	R\$ 1.827,80
52	SIFRÃO FLEXIVEL SANFONADO TRIPLO	80	UNIDADE		R\$ 22,97	R\$ 1.837,60
53	TORNEIRA PARA PIA PAREDE / PLÁSTICO 20X12	160	UNIDADE		R\$ 14,63	R\$ 2.340,80
54	TORNEIRA PARA TANQUE 15 CM DE 20X12	160	UNIDADE		R\$ 13,80	R\$ 2.208,00
55	TORNEIRA PVC PARA JARDIM PRETA DE 20X 1/2	160	UNIDADE		R\$ 4,10	R\$ 656,00
56	TORNEIRA PVC PARA LAVATORIO DE 20 X 1/2	160	UNIDADE		R\$ 28,58	R\$ 4.572,80
57	TORNEIRA METAL PARA COZINHA PAREDE RETA 20X1/2	80	UNIDADE		R\$ 57,46	R\$ 4.596,80
58	TORNEIRA METAL BICA MÓVEL BANHEIRO 20X1/2	80	UNIDADE		R\$ 51,50	R\$ 4.120,00
59	TORNEIRA METAL BICA MÓVEL COZINHA 20X1/2	80	UNIDADE		R\$ 56,00	R\$ 4.480,00
60	TORNEIRA META BANCADA BANHEIRO 20X1/2	80	UNIDADE		R\$ 61,50	R\$ 4.920,00
61	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA DÁGUA 1/2	95	UNIDADE		R\$ 8,73	R\$ 829,35
62	VASO SANITÁRIO INFATIL	20	UNIDADE		R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
63	VASO SANITÁRIO SIMPLES	40	UNIDADE		R\$ 302,50	R\$ 12.100,00
64	VELAS P/ FILTRO DE CERÂMICA	30	UNIDADE		R\$ 7,29	R\$ 218,70
Valor Total do Lote 5 (cento e setenta e seis mil, setenta e dois reais e quarenta centavos)						R\$ 176.072,40

LOTE 6 CANOS E TUBOS

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MMM/ 6M	75	BARRA		R\$ 47,61	R\$ 3.570,75
2	BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 40 MMM/ 6M	75	BARRA		R\$ 39,99	R\$ 2.999,25
3	BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL MARROM DE 50 MM COM 6 MT	75	BARRA		R\$ 86,81	R\$ 6.510,75
4	BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL MARROM DE 40 MM COM 6 MT	75	BARRA		R\$ 67,14	R\$ 5.035,50
5	BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL MARROM DE 32 MM COM 6 MT	75	BARRA		R\$ 47,82	R\$ 3.586,50
6	BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL MARROM DE 25 MM COM 6 MT	410	BARRA		R\$ 25,73	R\$ 10.549,30
7	BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL MARROM DE 20 MM COM 6 MT	410	BARRA		R\$ 20,70	R\$ 8.487,00
8	BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL MARROM DE 60 MM COM 6 MT	75	BARRA		R\$ 109,80	R\$ 8.235,00
9	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 150 MM COM 6 M	75	BARRA		R\$ 258,00	R\$ 19.350,00
10	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 100 MM COM 6 M	140	BARRA		R\$ 93,99	R\$ 13.158,60
11	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 75 MM COM 6 M	80	BARRA		R\$ 96,48	R\$ 7.718,00

Página 17 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

12	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 50 MM COM 6 M	150	BARRA	R\$ 57,09	R\$ 8.563,13
13	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 40 MM COM 6 M	150	BARRA	R\$ 37,96	R\$ 5.694,38
14	CAP TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 50 MM	150	UNIDADE	R\$ 4,38	R\$ 656,25
15	CAP TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 40MM	150	UNIDADE	R\$ 3,78	R\$ 566,25
16	CAP TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 32MM	200	UNIDADE	R\$ 2,92	R\$ 584,50
17	CAP TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 25MM	200	UNIDADE	R\$ 1,09	R\$ 217,50
18	CAP TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 20 MM	320	UNIDADE	R\$ 0,76	R\$ 241,60
19	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 50 MM	200	UNIDADE	R\$ 3,43	R\$ 685,00
20	CAP TAMPÃO PVC. ESGOTO 40 MM	200	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 559,50
21	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	200	UNIDADE	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
22	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 150 MM	150	UNIDADE	R\$ 29,74	R\$ 4.460,63
23	CURVA ELETRODUTO 20	200	UNIDADE	R\$ 3,21	R\$ 641,00
24	CURVA ELETRODUTO 25	200	UNIDADE	R\$ 2,98	R\$ 595,50
25	CURVA ELETRODUTO 32	300	UNIDADE	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
26	CURVA ELETRODUTO 40	200	UNIDADE	R\$ 8,75	R\$ 1.749,00
27	CURVA ELETRODUTO 50	200	UNIDADE	R\$ 8,33	R\$ 1.665,00
28	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 40 MM	320	UNIDADE	R\$ 4,02	R\$ 1.284,80
29	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 50 MM	320	UNIDADE	R\$ 4,28	R\$ 1.368,80
30	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 75 MM	320	UNIDADE	R\$ 5,49	R\$ 1.755,20
31	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 100 MM	320	UNIDADE	R\$ 5,91	R\$ 1.892,00
32	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 150 MM	150	UNIDADE	R\$ 36,60	R\$ 5.490,00
33	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 9º GRAUS DE 20 MM	500	UNIDADE	R\$ 0,69	R\$ 343,75
34	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 9º GRAUS DE 25 MM	500	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 448,75
35	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 9º GRAUS DE 32 MM	150	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 225,00
36	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 9º GRAUS DE 40 MM	200	UNIDADE	R\$ 4,33	R\$ 866,00
37	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 9º GRAUS DE 50 MM	150	UNIDADE	R\$ 4,81	R\$ 721,13
38	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 9º GRAUS DE 60 MM	70	UNIDADE	R\$ 12,12	R\$ 848,40
39	JOELHO 9º GRAUS LR DE 20 MM 20X12 1/2	130	UNIDADE	R\$ 1,41	R\$ 183,30
40	JOELHO 9º GRAUS LR DE 20 MM 20X 1/2 BUCHA LATÃO	150	UNIDADE	R\$ 5,45	R\$ 817,50
41	JOELHO 9º GRAUS LR DE 25 MM 25X 1/2	300	UNIDADE	R\$ 4,31	R\$ 1.293,75
42	JOELHO 9º GRAUS LR DE 25 MM 25X1/2 BUCHA LATÃO	300	UNIDADE	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00
43	LUVA LR AZUL BUCHA LATÃO DE 25X 1/2	130	UNIDADE	R\$ 5,55	R\$ 721,50
44	LUVA LR AZUL BUCHA LATÃO DE 20X 1/2	140	UNIDADE	R\$ 4,73	R\$ 661,50
45	LUVA SOLDÁVEL LR 20X 1/2	140	UNIDADE	R\$ 1,25	R\$ 175,00
46	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 50 MMX 1 / 1/2	70	UNIDADE	R\$ 4,69	R\$ 327,95
47	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 60 MMX 2	32	UNIDADE	R\$ 9,28	R\$ 296,88
48	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32 MMX 1	80	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 280,00
49	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 25 MMX 1 / 3/4	85	UNIDADE	R\$ 1,56	R\$ 132,18
50	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20 MMX 1/2	32	UNIDADE	R\$ 1,25	R\$ 39,92
51	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 75 MM	80	UNIDADE	R\$ 5,11	R\$ 408,40
52	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 100 MM	80	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 440,00

Página 18 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

53	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 50 MM	80	UNIDADE	R\$ 5,23	R\$ 418,00
54	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 40 MM	80	UNIDADE	R\$ 2,47	R\$ 197,80
55	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 150 MM	16	UNIDADE	R\$ 30,98	R\$ 495,60
56	LUVA ELETRODUTO 20	350	UNIDADE	R\$ 0,89	R\$ 311,50
57	LUVA ELETRODUTO 25	350	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 699,13
58	LUVA ELETRODUTO 32	350	UNIDADE	R\$ 4,67	R\$ 1.633,63
59	LUVA ELETRODUTO 40	350	UNIDADE	R\$ 3,36	R\$ 1.175,13
60	LUVA ELETRODUTO 50	350	UNIDADE	R\$ 6,29	R\$ 2.199,75
61	LUVA GALVANIZADA DE 2 POLEGADAS	65	UNIDADE	R\$ 33,55	R\$ 2.180,91
62	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 75 MM	35	UNIDADE	R\$ 139,38	R\$ 4.878,13
63	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 60 MM	35	UNIDADE	R\$ 54,54	R\$ 1.908,81
64	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 50 MM	50	UNIDADE	R\$ 24,98	R\$ 1.248,75
65	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 40 MM	80	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 1.759,60
66	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 32 MM	100	UNIDADE	R\$ 20,54	R\$ 2.053,67
67	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 25 MM	160	UNIDADE	R\$ 9,44	R\$ 1.509,60
68	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 20 MM	140	UNIDADE	R\$ 7,55	R\$ 1.057,35
69	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MMX 34 METAL	35	UNIDADE	R\$ 55,64	R\$ 1.947,40
70	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MX 1/2 METAL	35	UNIDADE	R\$ 50,50	R\$ 1.767,50
71	TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM 20 MM	300	UNIDADE	R\$ 1,23	R\$ 367,50
72	TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM 25 MM	300	UNIDADE	R\$ 1,87	R\$ 561,00
73	TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM 32 MM	90	UNIDADE	R\$ 2,51	R\$ 225,68
74	TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM 40 MM	90	UNIDADE	R\$ 6,28	R\$ 565,43
75	TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM 50 MM	100	UNIDADE	R\$ 7,68	R\$ 767,50
76	TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM 60 MM	30	UNIDADE	R\$ 15,27	R\$ 458,10
77	TÊ PVC ESGOTO 40 MM	320	UNIDADE	R\$ 2,57	R\$ 823,20
78	TÊ PVC ESGOTO 50 MM	300	UNIDADE	R\$ 4,68	R\$ 1.402,50
79	TÊ PVC ESGOTO 75 MM	130	UNIDADE	R\$ 9,79	R\$ 1.272,38
80	TÊ PVC ESGOTO 100 MM	140	UNIDADE	R\$ 12,38	R\$ 1.733,20
81	TÊ PVC ESGOTO 150 MM	80	UNIDADE	R\$ 39,83	R\$ 3.186,40
82	TUBO ELETRODUTO 20MM (BARRA DE 3 METROS)	400	BARRA	R\$ 10,34	R\$ 4.136,00
83	TUBO ELETRODUTO 25MM (BARRA DE 3 METROS)	400	BARRA	R\$ 12,97	R\$ 5.186,67
84	TUBO ELETRODUTO 32MM (BARRA DE 3 METROS)	400	BARRA	R\$ 14,09	R\$ 5.636,00
85	TUBO ELETRODUTO 40MM (BARRA DE 3 METROS)	400	BARRA	R\$ 20,30	R\$ 8.120,00
86	TUBO ELETRODUTO 50MM (BARRA DE 3 METROS)	400	BARRA	R\$ 24,30	R\$ 9.720,00
87	TUBO DE CANO DE COBRE 1/ 4 15MT	5	METRO	R\$ 19,00	R\$ 95,00
88	TUBO DE CANO DE COBRE 1/2 15 MT	5	METRO	R\$ 21,63	R\$ 108,17
89	TUBO DE CANO DE COBRE 3/8 15 MT	5	METRO	R\$ 23,30	R\$ 116,50
90	UNIÃO ROSCÁVEL GALVANIZADA DE 1.1/2 POLEGADAS	27	UNIDADE	R\$ 27,67	R\$ 747,09
91	UNIÃO ROSCÁVEL GALVANIZADA DE 2 POLEGADAS	27	UNIDADE	R\$ 34,63	R\$ 935,08
92	UNIÃO ROSCAVEL SOLDÁVEL MARROM DE 20 MM	30	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 240,00
93	UNIÃO ROSCAVEL SOLDÁVEL MARROM DE 25 MM	30	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 270,08

Página 19 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

94	UNIÃO ROSCAVEL SOLDAVEL MARROM DE 32 MM	30	UNIDADE	R\$ 16,45	R\$ 493,50
95	UNIÃO ROSCAVEL SOLDAVEL MARROM DE 40 MM	30	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
96	UNIÃO ROSCAVEL SOLDAVEL MARROM DE 50 MM	30	UNIDADE	R\$ 33,75	R\$ 1.012,50
97	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 POLEGADA METAL	16	UNIDADE	R\$ 25,73	R\$ 411,60
98	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2 POLEGADA METAL	16	UNIDADE	R\$ 25,18	R\$ 402,92
99	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO LONGA EM PVC	80	UNIDADE	R\$ 5,20	R\$ 416,20
100	VÁLVULA P/ PIA DE COZINHA EM PVC	85	UNIDADE	R\$ 13,23	R\$ 1.124,13
Valor Total do Lote 6 (duzentos e vinte mil, cento e cinquenta e dois reais e onze centavos)					R\$ 220.152,11

LOTE 7 LAJE PRE MOLDADA

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	LAJE PRE MOLDADA COM ISOPOR	1800	METRO		R\$ 55,36	R\$ 99.648,00
2	LAJE PRE MOLDADA COM LAJOTA CERAMICA	1800	METRO		R\$ 56,02	R\$ 100.836,00
Valor Total do Lote 7 (duzentos mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)						R\$ 200.484,00

LOTE 8 MATERIAL DE PINTURA

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	BIANCO GALAO 3.600ML	55	GALÃO		R\$ 63,81	R\$ 3.509,55
2	CAL REFINADO 8,00 KG	900	SACO		R\$ 11,30	R\$ 10.170,00
3	CAL REFINADO 20,00 KG	300	SACO		R\$ 18,35	R\$ 5.505,00
4	CORANTE PARA PINTURA (BISNAGA)	2000	BISNAGA		R\$ 4,61	R\$ 9.220,00
5	ESMALTE SINTETICO DE 3.600	240	GALÃO		R\$ 75,05	R\$ 18.012,00
6	ESMALTE SINTETICO DE 900 ML	300	LATA		R\$ 23,60	R\$ 7.080,00
7	FIXADOR PARA TINTA EM PÓ	300	UNIDADE		R\$ 2,47	R\$ 741,00
8	LIXA DE PAREDE Nº 60, 80, 100, 150 E 180	500	FOLHA		R\$ 1,00	R\$ 500,00
9	LIXA DE FERRO Nº 36, 50, 80, 100, 120, E 160	500	FOLHA		R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
10	LIXA D'AGUA Nº 100, 120, 150, 180, 200, E 200	500	FOLHA		R\$ 2,34	R\$ 1.170,00
11	LIQUIDO BRILHO 3.600 L 1ª LINHA	50	LATA		R\$ 65,18	R\$ 3.259,00
12	LIQUIDO BRILHO 18 L LITROS	75	LATA		R\$ 320,88	R\$ 24.066,00
13	MASSA CORRIDA 1,5 L	300	LATA		R\$ 10,22	R\$ 3.066,00
14	MASSA CORRIDA LT 18L	600	LATA		R\$ 47,69	R\$ 28.614,00
15	MASSA CORRIDA 6 KG	400	LATA		R\$ 19,92	R\$ 7.968,00
16	MASSA CORRIDA 27 KG	200	LATA		R\$ 51,73	R\$ 10.346,00
17	MASSA CORRIDA PVA DE 1 KG	55	LATA		R\$ 9,72	R\$ 534,60
18	MASSA CORRIDA PVA DE 3.600 ML	75	LATA		R\$ 30,09	R\$ 2.256,75
19	MASSA CORRIDA PVA DE 18 LT	275	LATA		R\$ 50,63	R\$ 13.923,25
20	MASSA CORRIDA ACRILICA DE 3.600 ML	75	LATA		R\$ 43,73	R\$ 3.279,75
21	MASSA CORRIDA ACRILICA DE 18 LT	150	LATA		R\$ 116,52	R\$ 17.478,00
22	PINCEL GRANDE PARA PINTURA	65	LATA		R\$ 7,73	R\$ 502,45
23	PINCEL MEDIO PARA PINTURA	65	LATA		R\$ 5,84	R\$ 379,60
24	PINCEL 1/12 POLEGADA	45	LATA		R\$ 3,54	R\$ 159,30

Página 20 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

25	PINCEL 2 POLEGADA	65	LATA	R\$ 4,65	R\$ 302,25
26	PINCEL 2/12 POLEGADA	70	LATA	R\$ 6,35	R\$ 444,50
27	PINCEL 3 POLEGADA	70	LATA	R\$ 7,35	R\$ 514,50
28	PINCEL 3 1/2 POLEGADA	70	LATA	R\$ 7,70	R\$ 539,00
29	PINCEL 4 POLEGADA	70	LATA	R\$ 13,33	R\$ 933,10
30	ROLO DE ESPUMA DE 5 CM	50	LATA	R\$ 4,14	R\$ 207,00
31	ROLO DE ESPUMA DE 9CM	50	LATA	R\$ 4,55	R\$ 227,50
32	ROLO DE ESPUMA DE 15CM	50	LATA	R\$ 5,45	R\$ 272,50
33	ROLO DE ESPUMA C/ SUPORTE DE 5 CM	80	LATA	R\$ 4,76	R\$ 380,80
34	ROLO DE ESPUMA C/ SUPORTE DE 9 CM	80	LATA	R\$ 6,04	R\$ 483,20
35	ROLO DE ESPUMA C/ SUPORTE DE 15 CM	80	LATA	R\$ 9,08	R\$ 726,40
36	ROLO DE ESPUMA C/ SUPORTE DE 23 CM	130	LATA	R\$ 13,80	R\$ 1.794,00
37	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 5 CM	50	LATA	R\$ 6,70	R\$ 335,00
38	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 9 CM	50	LATA	R\$ 11,50	R\$ 575,00
39	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 15 CM	50	LATA	R\$ 16,09	R\$ 804,50
40	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM	180	LATA	R\$ 23,75	R\$ 4.275,00
41	SOLVENTE ÁGUARRÁS/DILUENTE 900ML	275	LATA	R\$ 14,75	R\$ 4.056,25
42	SOLVENTE ÁGUARRÁS/DILUENTE 5LT	55	LATA	R\$ 64,97	R\$ 3.573,35
43	SELADOR PARA PAREDE	65	LATA	R\$ 116,91	R\$ 7.599,15
44	SELADOR PARA MADEIRA	65	LATA	R\$ 92,00	R\$ 5.980,00
45	SELADOR ACRILICO	65	LATA	R\$ 135,46	R\$ 8.804,90
46	TINTA LÁTEX PVA 18 LITROS	165	LATA	R\$ 101,23	R\$ 16.702,95
47	TINTA LÁTEX ACRILICA 18 LITROS	165	LATA	R\$ 134,35	R\$ 22.167,75
48	TINTA LATEX PVA 3.600	60	LATA	R\$ 32,10	R\$ 1.926,00
49	TINTA LATEX ACRILICA 3.600	90	LATA	R\$ 38,34	R\$ 3.450,60
50	TINTA EM PÓ 2KG "PC"	200	LATA	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00
51	TINTA SPREY 900ML	130	LATA	R\$ 15,12	R\$ 1.965,60
52	VERNIZ 3.600 ML	50	LATA	R\$ 81,53	R\$ 4.076,50
53	VERNIZ 900ML	50	LATA	R\$ 41,68	R\$ 2.084,00
Valor Total do Lote 8 (duzentos e setenta mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos)					R\$ 270.112,55

LOTE 9 FERRAGENS

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ARAME TRANÇADO RECOZIDO	1000	KG		R\$ 29,08	R\$ 29.080,00
2	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12	30	KG		R\$ 30,22	R\$ 906,60
3	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14	30	KG		R\$ 31,97	R\$ 959,10
4	ARAME LISO GALVANIZADO N º16	50	KG		R\$ 33,35	R\$ 1.667,50
5	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	50	KG		R\$ 32,48	R\$ 1.624,00
6	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 20	34	KG		R\$ 35,88	R\$ 1.219,92
7	ARAME FARPADO PARA CERCA 500MT	100	ROLO		R\$ 452,42	R\$ 45.242,00
8	ARAME FARPADO PARA CERCA 250MT	30	ROLO		R\$ 267,23	R\$ 8.016,90
9	BARRAS DE FERRO 1/2	500	BARRA		R\$ 164,97	R\$ 82.485,00
10	BARRAS DE FERRO ¼	1500	BARRA		R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
11	BARRAS DE FERRO 3/8	2000	BARRA		R\$ 84,61	R\$ 169.220,00
12	BARRA DE FERRO 4.2 ISTRIVO	2100	BARRA		R\$ 24,14	R\$ 50.694,00
13	BARRAS DE FERRO 5/16	1500	BARRA		R\$ 63,95	R\$ 95.925,00
14	COLUNA PRONTA 5/16 DE 6 METROS	1000	METROS		R\$ 170,98	R\$ 170.980,00
15	COLUNA PRONTA 3/8 DE 6 METROS	1000	METROS		R\$ 228,00	R\$ 228.000,00

Página 21 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

16	COLUNA PRONTA 1/4 DE 6 METROS	1000	METROS		R\$ 177,19	R\$ 177.190,00
17	TRELIÇA POR METRO	3000	METRO		R\$ 16,95	R\$ 50.850,00
Valor Total do Lote 9 (um milhão, cento e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e dois centavos)						R\$ 1.181.560,02

LOTE 10 PISOS E REVESTIMENTOS

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ARGAMASSA 20 KG 1ª LINHA	1000	PACOTE		R\$ 17,46	R\$ 17.460,00
2	ARGAMASSA 20 KG 2ª LINHA	250	PACOTE		R\$ 12,19	R\$ 3.047,50
3	ARGAMASSA 20 KG ACII EXTERNA	500	PACOTE		R\$ 27,03	R\$ 13.515,00
4	PISO CERAMICA 50X50 "A"	700	METRO		R\$ 33,33	R\$ 23.331,00
5	PISO CERAMICA 45X45 "A"	500	METRO		R\$ 30,63	R\$ 15.315,00
6	PISO CERAMICA 33X57 "A"	300	METRO		R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
7	PISO CERÂMICA 40X40 "A"	100	METRO		R\$ 33,71	R\$ 3.371,00
8	PISO CERAMICA 60X60 "A"	300	METRO		R\$ 42,18	R\$ 12.654,00
9	PISO PORCELANATO 60X60 "A"	400	METRO		R\$ 64,79	R\$ 25.916,00
10	PASTILHAS DE 1ª	1000	METRO		R\$ 52,87	R\$ 52.870,00
11	REJUNTE PARA PISO IMPERMEÁVEL ANTIMIOFO 1º	500	KG		R\$ 16,97	R\$ 8.485,00
12	REJUNTE PARA PISO IMPERMEÁVEL ANTIMIOFO 2º	500	KG		R\$ 15,97	R\$ 7.985,00
Valor Total do Lote 10 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)						R\$ 193.849,50

LOTE 11 TELHAS, BLOCO E FORRO PVC

MATERIAL	QUANT	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
BLOCO DE CERÂMICA 8 FUIROS 1ª LINHA	100	MILHEIRO		R\$ 932,50	R\$ 93.250,00
CANTO INTERNO PARA RODA FORRO	400	UNIDADE		R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
EMENDA PARA FORRO PVC BRANCO COM 6 METROS	230	METRO		R\$ 7,30	R\$ 1.679,00
FORRO PVC BRANCO	1530	METRO		R\$ 33,73	R\$ 51.606,90
RODA FORRO PVC 0.2x6.00	1400	METRO		R\$ 17,40	R\$ 24.360,00
TELHAS CERAMICA DE 1º	20	MILHEIRO		R\$ 1.102,50	R\$ 22.050,00
TELHAS CERÂMICA DE 2ª	20	MILHEIRO		R\$ 844,75	R\$ 16.895,00
TELHA 1.10X1.83 ONDULADA FIBROCIMENTO	500	UNIDADE		R\$ 55,85	R\$ 27.925,00
TELHA 1.10X2.44 ONDULADA FIBROCIMENTO	500	UNIDADE		R\$ 77,86	R\$ 38.930,00
TELHA 0.50X2.44 ONDULADA FIBROCIMENTO	100	UNIDADE		R\$ 27,98	R\$ 2.798,00
TELHA CUMEEIRA	700	UNIDADE		R\$ 6,52	R\$ 4.564,00
TELHA ROMANA CAPA BICA	40000	UNIDADE		R\$ 2,70	R\$ 108.000,00
Valor Total do Lote 11 (trezentos e noventa e três mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos)					R\$ 393.121,90

LOTE 11 FERRAMENTAS DIVERSAS

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL "8" ISOLADO 1.000	24	UNIDADE		R\$ 28,48	R\$ 683,52
2	ALICATE PARA PODA GRANDE 43CM	24	UNIDADE		R\$ 43,00	R\$ 1.032,00

Página 22 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

3	ABRAÇADEIRA DE NAYLON / ENFORCA GATO	1000	PACOTE	R\$ 21,89	R\$ 21.890,00
4	ARCO DE SERRA FINO 12 AMARELO	13	UNIDADE	R\$ 25,13	R\$ 326,69
5	ANCINHO SEM CABO 12 DENTES	30	UNIDADE	R\$ 15,89	R\$ 476,70
6	ANCINHO COM CABO 12 DENTES	30	UNIDADE	R\$ 17,89	R\$ 536,70
7	BROXA	80	UNIDADE	R\$ 5,78	R\$ 462,40
8	BALDE PLÁSTICO 18 LT	250	UNIDADE	R\$ 16,35	R\$ 4.087,50
9	BALDE PLÁSTICO 12 LT	250	UNIDADE	R\$ 11,02	R\$ 2.755,00
10	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 8 MM P/ METAIS	60	UNIDADE	R\$ 9,73	R\$ 583,80
11	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 10 MM P/METAIS	60	UNIDADE	R\$12,71	R\$ 762,60
12	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 6MM P/ METAIS	60	UNIDADE	R\$ 6,85	R\$ 411,00
13	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 5 MM P/METAIS	60	UNIDADE	R\$ 5,42	R\$ 325,20
14	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 4MM P/ METAIS	60	UNIDADE	R\$ 5,13	R\$ 307,80
15	BROCA P/ CONCRETO 12MM	100	UNIDADE	R\$ 17,67	R\$ 1.767,00
16	BROCA P/ CONCRETO 10MM	100	UNIDADE	R\$13,31	R\$ 1.331,00
17	BROCA P/ CONCRETO 8MM	100	UNIDADE	R\$10,21	R\$ 1.021,00
18	BROCA P/ CONCRETO 6MM	100	UNIDADE	R\$ 7,95	R\$ 795,00
19	CHAVE DE FENDA 1/4X4	50	UNIDADE	R\$ 8,24	R\$ 412,00
20	CHAVE DE FENDA 5/16X 3 1/2	50	UNIDADE	R\$7,54	R\$ 377,00
21	CHAVE ESTRELA OU PHILIPS 5/16X4	15	UNIDADE	R\$13,18	R\$ 197,70
22	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO 3,25X8	60	UNIDADE	R\$ 32,13	R\$ 1.927,80
23	CARRINHO DE MÃO C/ CAÇAMBA METÁLICA 50 L	100	UNIDADE	R\$ 173,97	R\$ 17.397,00
24	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE CAÇAMBA 65 LT	100	UNIDADE	R\$ 295,50	R\$ 29.550,00
25	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO	30	UNIDADE	R\$ 52,61	R\$ 1.578,30
26	CAVADOR RETA S/ CABO	30	UNIDADE	R\$ 22,50	R\$ 675,00
27	COLHER PARA PEDREIRO CANTO RETA Nº 8	53	UNIDADE	R\$ 19,63	R\$ 1.040,39
28	COLHER PARA PEDREIRO CANTO RETA Nº 10	53	UNIDADE	R\$ 21,04	R\$ 1.115,12
29	CHIBANCA C/ CABO	65	UNIDADE	R\$ 78,98	R\$ 5.133,70
30	DESENPENADEIRA DE AÇO DENTADA	33	UNIDADE	R\$ 15,07	R\$ 497,31
31	DESENPENADEIRA DE AÇO LISA	33	UNIDADE	R\$ 15,07	R\$ 497,31
32	DESENPENADEIRA DE MADEIRA	28	UNIDADE	R\$ 19,55	R\$ 547,40
33	DESEMPEÑADEIRA TERMOPLÁSTICA C/ ESPUMA	24	UNIDADE	R\$ 23,33	R\$ 559,92
34	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO 110MM	200	UNIDADE	R\$ 18,48	R\$ 3.696,00
35	DISCO SERRA MADEIRA 110MM P/ SERRA MÁRMORE	200	UNIDADE	R\$ 16,28	R\$ 3.256,00
36	DISCO DE CORTE FERRO 110MM P/ SERRA MÁRMORE	200	UNIDADE	R\$ 11,97	R\$ 2.394,00
37	DISCO FLAT 4 1/2 P	60	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 690,00
38	DISCO FLAP 7 P	23	UNIDADE	R\$ 14,43	R\$ 331,89
39	ESCADA DE ALUMINIO COM 6 DEGRAUS	8	UNIDADE	R\$ 469,32	R\$ 3.754,56
40	ENXADA LARGA 2,50 L S/ CABO	60	UNIDADE	R\$ 33,58	R\$ 2.014,80
41	ENXADA LARGA 2,00 L S/ CABO	40	UNIDADE	R\$ 32,13	R\$ 1.285,20
42	ENXADA LARGA 2,50 L C/ CABO	60	UNIDADE	R\$ 43,08	R\$ 2.584,80
43	ENXADA LARGA 2,00 L C/ CABO	50	UNIDADE	R\$ 41,38	R\$ 2.069,00

Página 23 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

44	ENXADETE LARGO S/ CABO 2,5 LIBRAS	37	UNIDADE	R\$ 30,50	R\$ 1.128,50
45	ENXADETE LARGO C/ CABO 2,5 LIBRAS	37	UNIDADE	R\$ 37,67	R\$ 1.393,79
46	ENXADETE ESTREITO C/ CABO 2,5 LIBRAS	20	UNIDADE	R\$ 38,50	R\$ 770,00
47	ENXADETE ESTREITO S/ CABO 2,5 LIBRAS	20	UNIDADE	R\$ 28,50	R\$ 570,00
48	ESQUADRO METÁLICO AÇO INOX Nº 12	20	UNIDADE	R\$ 16,90	R\$ 338,00
49	ESTILETE 18 MM	30	UNIDADE	R\$ 7,12	R\$ 213,60
50	FACÃO 18 POLEGADAS	23	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 621,00
51	FACÃO 22 POLEGADAS	23	UNIDADE	R\$31,76	R\$ 730,48
52	FOICE ROÇADEIRA 32MM C/ CABO	23	UNIDADE	R\$33,10	R\$ 761,30
53	FOICE ROÇADEIRA 32MM S/ CABO	23	UNIDADE	R\$ 24,73	R\$ 568,79
54	FERROLHO FIO REDONDO 2.1/2 GALVANIZADO	100	UNIDADE	R\$ 8,08	R\$ 808,00
55	FERROLHO FIO REDONDO 2.00 GALVANIZADO	100	UNIDADE	R\$ 7,38	R\$ 738,00
56	FERROLHO FIO REDONDO 1. 1/2 GALVANIZADO	50	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 340,00
57	FERROLHO FIO REDONDO 1.00 GALVANIZADO	50	UNIDADE	R\$ 5,80	R\$ 290,00
58	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8 220V	6	UNIDADE	R\$ 219,75	R\$ 1.318,50
59	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 220V	6	UNIDADE	R\$ 251,75	R\$ 1.510,50
60	LUVA DE COURO RASPA	280	PAR	R\$ 12,25	R\$ 3.430,00
61	LUVA DE PANO ALGODÃO	270	PAR	R\$ 4,09	R\$ 1.104,30
62	LUVAS LATEX DE BORRACHA FLOCADA MULTIUSO	280	PAR	R\$ 7,84	R\$ 2.195,20
63	LIXADEIRA E ESMERILHadeira DE 4 1/2 X 750N	5	UNIDADE	R\$ 285,04	R\$ 1.425,20
64	LIMA CHATA P/ AMOLAR ENXADA	56	UNIDADE	R\$ 14,10	R\$ 789,60
65	LIMA TRIANGULAR P/ AMOLAR SERROTE	53	UNIDADE	R\$ 13,22	R\$ 700,66
66	LAMINA DE SERRA 300MM- 24 DENTES	180	UNIDADE	R\$ 5,23	R\$ 941,40
67	MAQUITA 220V	5	UNIDADE	R\$ 540,22	R\$ 2.701,10
68	MARRETA 1/2 KG COM CABO	30	UNIDADE	R\$ 30,23	R\$ 906,90
69	MARRETA 1 KG COM CABO	30	UNIDADE	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
70	MARRETA 2KG COM CABO	30	UNIDADE	R\$ 61,73	R\$ 1.851,90
71	MARRETA DE BORRACHA PEQUENA	50	UNIDADE	R\$ 13,99	R\$ 699,50
72	MARRETA DE BORRACHA GRANDE	50	UNIDADE	R\$ 24,12	R\$ 1.206,00
73	MARTELO UNA 27 MM	26	UNIDADE	R\$ 33,44	R\$ 869,44
74	MARTELO UNA 25 MM	25	UNIDADE	R\$ 30,70	R\$ 767,50
75	MASCARA RESPIRATORIAS DESCARTAVEL	350	UNIDADE	R\$ 3,19	R\$ 1.116,50
76	MOLA AREZA	15	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 795,00
77	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA Nº3	50	UNIDADE	R\$ 29,16	R\$ 1.458,00
78	PA DE BICO SEM CABO Nº3	50	UNIDADE	R\$ 20,98	R\$ 1.049,00
79	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA Nº4	50	UNIDADE	R\$ 32,48	R\$ 1.624,00
80	PA DE BICO SEM CABO Nº4	50	UNIDADE	R\$ 29,67	R\$ 1.483,50
81	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	15	UNIDADE	R\$ 41,06	R\$ 615,90
82	PA QUADRADA SEM CABO DE MADEIRA	15	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 420,00
83	PRUMO EM METAL 1KG PARA PEDREIRO	12	UNIDADE	R\$ 29,58	R\$ 354,96
84	PRUMO EM METAL 500G PARA PEDREIRO	12	UNIDADE	R\$ 30,04	R\$ 360,48

Página 24 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

85	PENEIRA ARO DE MADEIRA PARA CAFÉ 70 CM	50	UNIDADE	R\$ 29,98	R\$ 1.499,00
86	PENEIRA PARA AREIA ARO DE MADEIRA OU PLASTICO 55 MM	50	UNIDADE	R\$ 20,09	R\$ 1.004,50
87	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8	50	UNIDADE	R\$ 34,48	R\$ 1.724,00
88	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.50X8	50	UNIDADE	R\$ 48,73	R\$ 2.436,50
89	PONTEIRO REDONDO 27 CM	20	UNIDADE	R\$ 17,98	R\$ 359,60
90	PISTOLA DE AR PARA LIMPEZA	10	UNIDADE	R\$ 37,48	R\$ 374,80
91	PISTOLA DE AR PARA PINTURA	10	UNIDADE	R\$ 74,65	R\$ 746,50
92	RASTELO 22 DENTES	30	UNIDADE	R\$ 42,81	R\$ 1.284,30
93	REGUA DE ALUMINIO (PARA PEDREIRO) 2,00X5,00X2,50 CM	20	UNIDADE	R\$ 41,14	R\$ 822,80
94	REGUA DE MADEIRA (PARA PEDREIRO)	20	UNIDADE	R\$ 31,94	R\$ 638,80
95	SACO DE LINHAGEM 60KG	3500	UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 17.150,00
96	SERRA COPO BI METAL 19-35MM 5 PEÇAS	25	UNIDADE	R\$ 44,17	R\$ 1.104,25
97	SERRA PARA ARCO	25	UNIDADE	R\$ 5,98	R\$ 149,50
98	SERRA MARMORE 1.200 X 200V	10	UNIDADE	R\$ 273,72	R\$ 2.737,20
99	SERROTE PROFISSIONAL 18 POLEGADAS	10	UNIDADE	R\$ 37,38	R\$ 373,80
100	SERROTE PROFISSIONAL 20 POLEGADAS	10	UNIDADE	R\$ 44,45	R\$ 444,50
101	SERROTE	25	UNIDADE	R\$ 37,35	R\$ 933,75
102	TELA GALINHEIRO FIO 22 1,8x50M	10	ROLO	R\$ 356,96	R\$ 3.569,60
103	TELA GALINHEIRO FIO 22 1,5x50M	10	ROLO	R\$ 372,32	R\$ 3.723,20
104	TORQUÊS ARMADOR N° 08	15	UNIDADE	R\$ 44,30	R\$ 664,50
105	TORQUÊS ARMADOR N° 10	15	UNIDADE	R\$ 56,33	R\$ 844,95
106	TORQUÊS ARMADOR N° 12	15	UNIDADE	R\$ 61,01	R\$ 915,15
107	TRINCO SIMPLES	30	UNIDADE	R\$ 13,59	R\$ 407,70
108	TESOURA DE POLDA PEQUENA	50	UNIDADE	R\$ 27,67	R\$ 1.383,50
109	TESOURA DE POLDA GRANDE	80	UNIDADE	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
110	TAMBOR PLASTICO 200L	50	UNIDADE	R\$127,38	R\$ 6.369,00
Valor Total do Lote 12 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e um centavos)					R\$ 221.360,01

LOTE 13 PORTAS, BATENTES,

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	BATENTE P/ PORTA MISTA 2.10 X 0.80	120	UNIDADE		R\$ 129,50	R\$ 15.540,00
2	BATENTE P/ PORTA MASSARANDUBA 2.10 X 0.80	115	UNIDADE		R\$ 177,25	R\$ 20.383,75
3	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA	50	UNIDADE		R\$ 19,71	R\$ 985,50
4	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 C/ 3	200	CARTELA		R\$ 12,43	R\$ 2.486,00
5	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3,00 C/ 3	200	CARTELA		R\$ 10,97	R\$ 2.194,00
6	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2 1/2 C/ 3	200	CARTELA		R\$ 9,18	R\$ 1.836,00
7	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA	150	UNIDADE		R\$ 43,56	R\$ 6.534,00
8	FECHADURA DE EMBUTIR INTERNA	150	UNIDADE		R\$ 43,23	R\$ 6.484,50
9	FECHADURA SOBREPOR EXTERNA	150	UNIDADE		R\$ 66,66	R\$ 9.999,00
10	GUARNIÇÃO MISTA PARA PORTA	100	JOGO		R\$ 52,03	R\$ 5.203,00
11	GUARNIÇÃO MASSARANDUBA PARA PORTA	100	JOGO		R\$ 61,63	R\$ 6.163,00
12	MIOLO DE FECHADURA	150	UNIDADE		R\$ 26,97	R\$ 4.045,50

Página 25 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

13	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10X70 ALMOFADADA	50	UNIDADE		R\$ 258,46	R\$ 12.923,00
14	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10X80 ALMOFADADA	100	UNIDADE		R\$ 266,83	R\$ 26.683,00
15	PORTA DE FERRO 2,10X60	20	UNIDADE		R\$ 369,97	R\$ 7.399,40
16	PORTA DE FERRO 2,10X70	20	UNIDADE		R\$ 380,23	R\$ 7.604,60
17	PORTA DE FERRO 2,10X80	30	UNIDADE		R\$ 366,23	R\$ 10.986,90
18	PORTA DE ALUMINIO BRILHANTE 2,10X70	20	UNIDADE		R\$ 613,00	R\$ 12.260,00
19	PORTA DE ALUMINIO BRILHANTE 2,10X80	20	UNIDADE		R\$ 613,00	R\$ 12.260,00
20	PORTA LISA P/ PINTURA 2,10X70	40	UNIDADE		R\$ 150,75	R\$ 6.030,00
21	PORTA LISA P/ PINTURA 2,10X80	100	UNIDADE		R\$ 135,84	R\$ 13.584,00
22	PORTAS LISAS IMBUIA 2,10X80	100	UNIDADE		R\$ 148,33	R\$ 14.833,00
23	PORTA LISA IMBUIA 2,10X70	50	UNIDADE		R\$ 142,73	R\$ 7.136,50
24	PORTA SANFONADA PVC 2,10X70	15	UNIDADE		R\$ 157,17	R\$ 2.357,55
25	PORTA SANFONADA PVC 2,10X80	15	UNIDADE		R\$ 148,73	R\$ 2.230,95
26	PORTA SANFONADA PVC 2,10X60	15	UNIDADE		R\$ 136,70	R\$ 2.050,50
Valor Total do Lote 13 (duzentos e vinte mil, cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos.)						R\$ 220.193,65

LOTE 14 MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ANTE-FERRUGEM	50	UNIDADE		R\$ 9,94	R\$ 497,00
2	ARRUELAS	550	UNIDADE		R\$ 3,67	R\$ 2.018,50
3	BARBANTE FITILHO PARA EMBALAGEM	150	KG		R\$ 20,95	R\$ 3.142,50
4	BOTAS EM PVC	50	PAR		R\$ 38,83	R\$ 1.941,50
5	BOTAS DE PEDREIRO EM COURO	200	PAR		R\$ 55,98	R\$ 11.196,00
6	BOTAS EM BORRACHA	60	UNIDADE		R\$ 37,48	R\$ 2.248,80
7	BAINHA PARA FACÃO	20	UNIDADE		R\$ 23,66	R\$ 473,20
8	CAIXA PARA MASSA	50	UNIDADE		R\$ 15,00	R\$ 750,00
9	CADEADO 50MM	50	UNIDADE		R\$ 32,10	R\$ 1.605,00
10	CADEADO 45MM	60	UNIDADE		R\$ 27,53	R\$ 1.651,80
11	CADEADO 40MM	67	UNIDADE		R\$ 25,73	R\$ 1.723,91
12	CADEADO 35MM	75	UNIDADE		R\$ 19,60	R\$ 1.470,00
13	CADEADO 30MM	35	UNIDADE		R\$ 17,09	R\$ 598,15
14	CADEADO 25MM	50	UNIDADE		R\$ 16,21	R\$ 810,50
15	CADEADO 20MM	40	UNIDADE		R\$ 13,15	R\$ 526,00
16	CORDA 4MM	500	METRO		R\$ 0,75	R\$ 375,00
17	CORDA 6MM	500	METRO		R\$ 0,85	R\$ 425,00
18	CORDA 8MM	500	METRO		R\$ 1,26	R\$ 630,00
19	CORDA 10MM	500	METRO		R\$ 1,94	R\$ 970,00
20	CORDA 12MM	500	METRO		R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
21	CORRENTE ZINCADA OU GALVANIZADA 3MM	100	KG		R\$ 22,88	R\$ 2.288,00
22	CORRENTE ZINCADA OU GALVANIZADA 4MM	100	KG		R\$ 27,97	R\$ 2.797,00
23	CORRENTE ZINCADA OU GALVANIZADA 6MM	100	KG		R\$ 30,94	R\$ 3.094,00
24	COLA DE SAPATEIRO 3,600ML	15	UNIDADE		R\$ 88,27	R\$ 1.324,05
25	DOBRADIÇA PARA CANCELA Nº 1	10	UNIDADE		R\$ 17,03	R\$ 170,30

Página 26 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

26	DOBRADIÇA PARA CANCELA Nº 2	10	UNIDADE	R\$ 24,30	R\$ 243,00
27	DOBRADIÇA PARA CANCELA Nº 3	10	UNIDADE	R\$ 28,63	R\$ 286,30
28	FITA METRICA DE 50 METROS	20	UNIDADE	R\$ 148,73	R\$ 2.974,60
29	GRAMPOS PARA 1" A 0" CERCA POLIDO	200	KG	R\$ 18,49	R\$ 3.698,00
30	PREGO CABEÇA DUPLA 18X27	100	KG	R\$ 21,33	R\$ 2.133,00
31	PREGO COM CABEÇA 18x27	50	KG	R\$ 22,35	R\$ 1.117,50
32	PREGO COM CABEÇA 16x18	50	KG	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
33	PREGO COM CABEÇA 15x15	50	KG	R\$ 24,97	R\$ 1.248,50
34	PREGO COM CABEÇA 19x36	50	KG	R\$ 24,38	R\$ 1.219,00
35	PREGO TELHEIRO COM CABEÇA 17x21	50	KG	R\$ 20,81	R\$ 1.040,50
36	PREGOS 10X10 SEM CABEÇA	30	KG	R\$ 30,00	R\$ 900,00
37	PREGO TELHEIRO 18X27 500GRAMAS	50	KG	R\$ 14,97	R\$ 748,50
38	PREGOS 12X12 SEM CABEÇA	30	KG	R\$ 27,73	R\$ 831,90
39	PREGO TELHEIRO 18 x36 COM CABEÇA	20	KG	R\$ 20,17	R\$ 403,40
40	PREGO TELHEIRO 18X18 COM CABEÇA	20	KG	R\$ 21,48	R\$ 429,60
41	PREGO TELHEIRO 12X12 COM CABEÇA	20	KG	R\$ 25,23	R\$ 504,60
42	PREGO TELHEIRO 16X18 COM CABEÇA	20	KG	R\$ 20,48	R\$ 409,60
43	PREGO TELHEIRO 10x10 COM CABEÇA	20	KG	R\$ 25,97	R\$ 519,40
44	PREGO TELHEIRO 18X27 COM CABEÇA	20	KG	R\$ 18,20	R\$ 364,00
45	PREGO TELHEIRO 19X36 COM CABEÇA	20	KG	R\$ 18,95	R\$ 379,00
46	PREGOS TELHEIRO 17X21 COM CABEÇA	20	KG	R\$ 21,67	R\$ 433,40
47	PARAFUSO PARA LAVATORIO E VASO SANITARIO BUCHA 8	100	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 400,00
48	PARAFUSO PARA LAVATORIO E VASO SANITARIO BUCHA 10	200	UNIDADE	R\$ 2,67	R\$ 534,00
49	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA	60	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 60,00
50	PARAFUSO PARA MADEIRA	60	UNIDADE	R\$ 1,11	R\$ 66,60
51	PARAFUSO POR NUMERAÇÕES DIFERENTES	60	UNIDADE	R\$ 0,73	R\$ 43,80
52	PORCAS	110	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 66,00
53	VASSOURÃO TIPO GARI CEPA DE MADEIRA COM PIAÇAVA	100	UNIDADE	R\$ 25,11	R\$ 2.511,00
54	VASSOURA COM CABO DE NAYLON	40	UNIDADE	R\$ 16,97	R\$ 678,80
55	VASSOURA COM CABO DE PIAÇAVA NATURAL	30	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 540,00
56	ZINCO GALVANIZADO 40 CM	100	KG	R\$ 16,23	R\$ 1.623,00
57	ZINCO GALVANIZADO 50 CM	100	KG	R\$ 16,23	R\$ 1.623,00
58	ZINCO GALVANIZADO 60 CM	100	KG	R\$ 16,23	R\$ 1.623,00
Valor Total do Lote 14 (setenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e vinte e um centavos.)					R\$ 75.064,21

LOTE 15 MADEIRAS

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	BARROTE 6X6 MISTO	300	METRO		R\$ 17,96	R\$ 5.388,00
2	CAIBROS DE MADEIRA MISTA MT	9000	METRO		R\$ 7,46	R\$ 67.140,00
3	FOLHA DE MADERITE	830	UNIDADE		R\$ 61,79	R\$ 51.285,70
4	LINHA MISTA 6 X 12 CM	1500	METRO		R\$ 23,71	R\$ 35.565,00
5	LINHA MISTA 6 X 15 CM	1400	METRO		R\$ 36,33	R\$ 50.862,00

Página 27 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

6	LINHA MISTA 6 X 20 CM	200	METRO		R\$ 41,33	R\$ 8.266,00
7	MADEIRA ROLIÇA	950	METRO		R\$ 10,63	R\$ 10.098,50
8	RIPA MISTA MT.	10000	METRO		R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
9	TÁBUA DE PINNUS 30 CM	600	UNIDADE		R\$ 42,59	R\$ 25.554,00
10	TABUA DE PINNUS 25 CM	500	UNIDADE		R\$ 35,56	R\$ 17.780,00
11	TABUA DE PINNUS 20 CM	300	UNIDADE		R\$ 29,64	R\$ 8.892,00
Valor Total do Lote 15 (trezentos e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos)						R\$ 308.831,20

LOTE 16 MANGUEIRAS E MANGOTES

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	MANGUEIRA CRISTAL "1" POLEGADA ROLO COM 50 MT	10	ROLO		R\$ 261,63	R\$ 2.616,30
2	MANGUEIRA CRISTAL "3/4" ROLO COM 50 MT	10	ROLO		R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
3	MANGUEIRA CRISTAL "1/2" POLEGADA ROLO COM 50M	10	ROLO		R\$ 164,38	R\$ 1.643,80
4	MANGUEIRA PRETA DE 20MM COM 100 METROS	200	ROLO		R\$ 71,75	R\$ 14.350,00
5	MANGUEIRA PRETA DE 25MM COM 100 METROS	200	ROLO		R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
6	MANGUEIRA PRETA DE 32MM COM 100 METROS	100	ROLO		R\$ 144,63	R\$ 14.463,00
7	MANGUEIRA PRETA DE 40MM COM 100 METROS	100	ROLO		R\$ 227,00	R\$ 22.700,00
8	MANGUEIRA DUTO SUCCÃO PUXA ÁGUA CAMINHÃO PIPA (MANGOTE)	200	METRO		R\$ 57,25	R\$ 11.450,00
9	MANGUEIRA DUTO SUCCÃO PUXA ÁGUA CAMINHÃO PIPA (MANGOTE 2 POLEGADAS)	300	METRO		R\$ 11,65	R\$ 3.495,00
10	MANGUEIRA DUTO SUCCÃO PUXA ÁGUA CAMINHÃO PIPA (MANGOTE 3 POLEGADAS)	100	METRO		R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
11	MANGUEIRA DUTO SUCCÃO PUXA ÁGUA CAMINHÃO PIPA (MANGOTE 4 POLEGADAS)	100	METRO		R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
12	MANGUEIRA DUTO SUCCÃO PUXA ÁGUA CAMINHÃO PIPA (MANGOTE 5 POLEGADAS)	100	METRO		R\$ 82,44	R\$ 8.244,00
Valor Total de Lote 16 (cento e dezenove mil, seissentos e cinquenta e um reais e dez centavos)						R\$ 119.652,10

LOTE 17 JANELAS E VITRÔS

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	JANELA DE MADEIRA 1.00 X 1,00 MISTA	30	UNIDADE		R\$ 178,00	R\$ 5.340,00
2	JANELA DE MADEIRA 1.00 X 1,20 MISTA	40	UNIDADE		R\$ 199,33	R\$ 7.973,20
3	JANELA DE MADEIRA 1.00 X 1,50 MISTA	30	UNIDADE		R\$ 269,67	R\$ 8.090,10
4	JANELA DE FERRO 1,00X 1,00 COM GRADE	45	UNIDADE		R\$ 283,00	R\$ 12.735,00
5	JANELA DE FERRO 1,00X 1,00 SEM GRADE	30	UNIDADE		R\$ 269,67	R\$ 8.090,10
6	JANELA DE FERRO 1,00X 1,20 COM GRADE	30	UNIDADE		R\$ 333,00	R\$ 9.990,00
7	JANELA DE FERRO 1,00X 1,20 SEM GRADE	45	UNIDADE		R\$ 269,67	R\$ 12.135,15
8	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1,00 COM GRADE	30	UNIDADE		R\$ 296,33	R\$ 8.889,90
9	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1,00 SEM GRADE	30	UNIDADE		R\$ 228,81	R\$ 6.864,30
10	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1,20 COM GRADE	40	UNIDADE		R\$ 369,67	R\$ 14.786,80
11	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1,20 SEM GRADE	40	UNIDADE		R\$ 337,25	R\$ 13.490,00
12	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1,50 COM GRADE	20	UNIDADE		R\$ 560,00	R\$ 11.200,00
13	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1,50 SEM GRADE	20	UNIDADE		R\$ 507,25	R\$ 10.145,00
14	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 30X30	50	UNIDADE		R\$ 35,25	R\$ 1.762,50

Página 28 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

15	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 40X40	50	UNIDADE	R\$ 45,97	R\$ 2.298,50
16	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 50X50	40	UNIDADE	R\$ 56,97	R\$ 2.278,80
17	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 60X60	40	UNIDADE	R\$ 104,30	R\$ 4.172,00
18	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 80X80	40	UNIDADE	R\$ 136,33	R\$ 5.453,20
19	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 1,00X1,50	40	UNIDADE	R\$ 279,67	R\$ 11.186,80
20	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 100X100	40	UNIDADE	R\$ 157,00	R\$ 6.280,00
21	VITRÔ DE VIDRO 80X80 DE CORRER	40	UNIDADE	R\$ 199,67	R\$ 7.986,80
22	VITRÔ DE VIDRO 100X100 DE CORRER	40	UNIDADE	R\$ 259,67	R\$ 10.386,80
23	VITRÔ DE VIDRO 80X80 DE CORRER COM GRADE	40	UNIDADE	R\$ 236,33	R\$ 9.453,20
24	VITRÔ DE VIDRO 100X100 DE CORRER COM GRADE	40	UNIDADE	R\$ 309,67	R\$ 12.386,80
Valor Total do Lote 17 (duzentos e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)					R\$ 203.374,95

3. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

- a) o CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Ordem de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Administração;
- b) a "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.
- c) os materiais deverão ser entregues, conforme Cronograma de Fornecimento emitido pelo Contratante, através do setor de compras.
- d) o Contratado se compromete a entregar os materiais com observância das condições que seguem, relativas aos respectivos prazos de validade previstos no Edital.
- e) atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais.
- f) não serão permitidos os materiais e produtos experimentais ou sem aprovação do registro pelo órgão competente.
- g) a CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Ordem de Fornecimento", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.
- h) em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento dos materiais licitados mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE, junto ao preposto indicado pela Contratada.
- i) o responsável pelo recebimento terá direito de recusar o produto que não estiver em sua embalagem a identificação do produto. Caso a Ordem de Fornecimento contenha mais de um produto solicitado e quando da entrega dos produtos constatar-se erro por parte do Contratado, este deverá deixar com o setor de compras os produtos para os quais não houve equívoco e providenciar a retificação da nota imediatamente, enviando-se a Nota Fiscal Eletrônica retificada para o e-mail do setor de compras.
- j) o material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado.
- l) o material recusado deverá ser substituído no prazo máximo 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- m) não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- n) em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade do fornecimento emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.
- o) A entrega dos materiais e/ou insumos deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento.

4. CONDIÇÕES BÁSICAS

- 4.1. O fornecimento dos materiais deverá estar disponibilizado ao Contratante dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

5. DO PREÇO

Página 29 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

- 5.1. O preço total considerado para o fornecimento dos itens, será o preço ofertado na proposta vencedora.
- 5.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 5.3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.3.3. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Este contrato tem vigência até 12 meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
- 7.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 7.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 7.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.
- 7.5- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.6- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.7- As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj.Atividade: 2008 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração Geral
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj.Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.
Proj.Atividade: 2152 – Manutenção das Ações do FUNDEF/ PRECATORIOS.
Proj.Atividade: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01, 95, 15 e 19

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Proj.Atividade: 2023 – Desenv. e Manutenção das Ações de Obras, Serviços e Urbanismo.
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00 e 42

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj.Atividade: 2158 - Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Proj.Atividade: 2055 –Manutenção das Ações da Atenção Básica
Proj.Atividade: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 02 e 14

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSSTÊNCIA SOCIAL
Proj.Atividade: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria de Ação Social

Página 30 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

*Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo**Fonte: 00*

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidades requeridas.
- 8.2. O Contratado responde pelo correto e integral funcionamento e utilidade do bem adquirido, devendo, em caso de vício ou defeito, proceder sua imediata substituição, aplicando-se, ainda, o disposto na Lei Federal no 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.6. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.9. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.
- 9.10. Executar as entregas dos produtos conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.
- 9.11. Fornecer o material conforme especificações do Termo de Referência do Edital.
- 9.12. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Souto Soares.
- 9.13. Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens fornecidos nos casos de necessidade de manutenção e/ou calibração dentro do prazo de garantia.
- 9.14. Fornecer somente peça nova e de primeiro uso originais do fabricante, conforme o código constante na especificação.
- 9.15. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 8.666/1993.
- 9.16. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 9.17. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1.A Fiscalização do cumprimento do Contrato estará a cargo de gestor de contratos o Sr. Rodrigo Vieira de Andrade designado por esta Prefeitura, conforme publicação no Diário Oficial deste Município, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

Ao
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 SECRETARIA DE SAUDE

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021	OBJETO: Pregão Eletrônico , Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico para manutenção de praças, ruas e estabelecimentos públicos (escolas, unidades de saúde, etc...), neste Município, conforme quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência do Edital
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	
TELEFONE	FAX
EMAIL	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS	

Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)

_____, de _____ de 2021

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

O....., Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº....., localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário Municipal, senhor (a)....., brasileiro (a), inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº..... e portador do RG. nº....., residente e domiciliado na....., Centro, Souto Soares-BA, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa,....., inscrita no CNPJ sob N°....., com sede na....., denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico para manutenção de praças, ruas e estabelecimentos públicos (escolas, unidades de saúde, etc...), neste Município, conforme quantidades, qualidades e especificações, conforme Edital de Pregão Eletrônico N° 010/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O Regime de Execução do presente Contrato é de contratação Indireta com Fornecimento Parcelado, em obediência ao Edital de Pregão N° 008/2021 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1.O prazo de entrega dos materiais deverá estar disponibilizado ao Contratante dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. O material devera ser entregue em local indicado na ordem de fornecimento

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1.O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1-O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$..... resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital de Pregão N° 010/2021.

5.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

5.3 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável.

5.4. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.4.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4.3. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal

Página 33 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital de Pregão Nº.010/2021, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj.Atividade: 2008 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração Geral

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj.Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Proj.Atividade: 2152 – Manutenção das Ações do FUNDEF/ PRECATÓRIOS.

Proj.Atividade: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01, 95, 15 e 19

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Proj.Atividade: 2023 – Desenv. e Manutenção das Ações de Obras, Serviços e Urbanismo.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 e 42

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj.Atividade: 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Proj.Atividade: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Proj.Atividade: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02 e 14

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj.Atividade: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria de Ação Social

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.

7.1.4 - - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.

7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades do objeto contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

7.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

7.1.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

Página 34 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2 – A fiscalização do fornecimento será por pessoal designado pela CONTRATANTE.

7.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (tinta e seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

8.1- Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 10% (dez por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

Página 35 de 42

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia "se houver";
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

10.4 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

10.5 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. este contrato será fiscalizado pelo gestor de contratos o Sr. Rodrigo Vieira de Andrade designado por esta Administração Municipal, através de portaria publicada no Diário Oficial do Município.

11.2. O servidor designado para atuar como gestor do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

15.2.2. Conferir se os fornecimentos prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

15.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo, discriminados na proposta da CONTRATADA e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMATERCEIRA- FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo

Souto Soares Ba, de de 2021.

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

1: _____ 2: _____

RG Nº. RG Nº.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 010/2021

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO	Número 010/2021
--	------------------------

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2021.

 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 010/2021

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

_____ de _____ de 2021

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 010/2021

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2021

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO	Número 010/2021
--	------------------------

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa _____(razão social) inscrita no CNPJ: _____ se compromete a entregar os materiais, nas quantidades solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida

_____ de _____ de 2021

 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO (SÉTIMA CONVOCAÇÃO)

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

Considerando o Distrato Amigável da primeira no colocada no Pregão em epígrafe, realizado no dia 20/08/2021, do Contrato de Fornecimento nº 072/2021FOR-FME, e da convocação dos segundos classificados, **HOMOLOGO** os demais colocados no Pregão Eletrônico nº 005/2021 do qual é objeto Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, deste Município, **HOMOLOGO** o seguinte lote em favor da empresa **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ: N°23.705.995/0001-91 vencedora do lote 03 – categoria derivados de milho no valor de R\$ 78.149,00 (setenta e oito mil e cento e quarenta e nove reais).

Autorizo a contratação das empresas e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 03 de Setembro 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal